

RECOMENDAÇÃO TRT5 Nº 01/2012

Recomenda a suspensão de audiências e sessões de julgamento, bem como a expedição de notificações que gerem prazo, no período de **07 a 18 de janeiro de 2013**.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em composição plena, na sua 10ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.^{mos} Desembargadores **Yara Trindade, Valtécio de Oliveira, Tadeu Vieira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Esequias de Oliveira, Elisa Amado, Graça Boness, Lourdes Linhares, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Norberto Frerichs, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes e Marcos Gurgel**; considerando os requerimentos formulados pela Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT, Associação Baiana de Advogados Trabalhistas – ABAT e Ordem dos Advogados Seção Bahia - OAB-BA, consoante matéria administrativa nº 09.54.08.10100-35,

RESOLVE, por maioria, **RECOMENDAR** aos Excelentíssimos Desembargadores Presidentes de Seções e de Turmas e Juízes do Trabalho deste Regional que se abstenham de designar **sessões de julgamento ou audiências**, bem como de expedir **notificações** que gerem prazo, no período de **07 a 18 de janeiro de 2013**, mantendo-se as demais atividades administrativas e judiciárias realizadas nesta Especializada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de setembro de 2012.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

- VIII - Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região **PACÍFICO ANTONIO LUZ DE ALENCAR ROCHA**;
- IX - Bacharel **RICARDO CARIBÉ TEIXEIRA DE FREITAS**, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia;
- X - **MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SAMPAIO**, Representante do SINDJUFE-BA.

Art. 2º Este Ato entra e vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT5 1782/2010.

Publique-se.
Salvador, 25 de setembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ATO Nº TRT5 487/2012

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora do Trabalho Vânia Jacira Tanajura Chaves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 93, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, e consoante competência prevista no artigo 45, inciso X do Regimento Interno desta Corte, de acordo com a Matéria Administrativa nº 09.52.01.00042-35, tendo em vista a votação do Tribunal Pleno, realizada na sua 10ª Sessão Extraordinária deste exercício, concretizada em 24 de setembro de 2012, mediante voto nominal, aberto e fundamentado, consoante termos da Resolução nº 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução Administrativa TRT5 nº 33/2010,

RESOLVE:

Promover, atendendo ao critério de **merecimento**, a Juíza do Trabalho Substituta **Cecília Pontes Barreto Magalhães**, para o cargo de **Juiz Titular de Vara do Trabalho**, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Magistrada Elvira Maria Borges de Macêdo, **para ter exercício na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas**, em decorrência da remoção do Excelentíssimo Juiz João Batista Sales Souza para a Vara do Trabalho de Guanambi, **com efeitos a partir de 24 de setembro de 2012**.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do TRT-5ª Região.

Salvador, 24 de setembro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Atos da Presidência**ATO TRT5 Nº 0488/2012**

Institui Comitê de Acompanhamento da Construção da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 235 do Regimento Interno deste Regional, visando promover a participação de entidades representativas da sociedade na construção da nova sede deste Tribunal, conferindo, assim, maior transparência a todos os atos praticados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê de Acompanhamento da Construção da Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região no Centro Administrativo da Bahia, integrado pelos seguintes membros:

- I - Excelentíssimo Desembargador do Trabalho **LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**;
- II - Excelentíssimo Desembargador do Trabalho **JÉFERSON ALVES SILVA MURICY**;
- III - Excelentíssimo Desembargador do Trabalho **CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO**;
- IV - Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE**;
- V - Excelentíssimo Juiz do Trabalho **RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**;
- VI - Excelentíssimo Juiz do Trabalho **GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA**;
- VII - Excelentíssimo Juiz do Trabalho **IVO DANIEL PÓVOAS DE SOUZA**;

DECISÕES DA PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**ATO
VACÂNCIA**

473/2012-**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**: Declarar vago o cargo de Analista Judiciário/Judiciária/Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 4, do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pela servidora **MARCELA BASTOS BARBALHO NOGUEIRA**, com efeitos a partir de 17/09/2012, em razão de posse em cargo inacumulável.